



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Institui Comissão para avaliação das áreas concedidas do Distrito Eco Industrial de Taquaralto, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída a Comissão para avaliação das áreas concedidas do Distrito Eco Industrial de Taquaralto, composta por 1 (um) representante de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- II - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- III - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;
- IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- V - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro representante da Secretaria constante no inciso I deste Decreto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório detalhado em relação à ocupação e situação fundiária das áreas constantes do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas